



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N º 0073/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 193.522,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa F.Recursos	Anulação	Supl.p/Anulação
07	/1901.0812200332.009-3390.14.00-16600000		4.800,00		
43	/1901.0824400402.074-3390.30.00-16610000		1.790,48		
62	/1901.0824400412.072-3390.30.00-16610000		3.559,52		
01	/1901.0812200332.009-3190.11.01-15000000				122.360,00
02	/1901.0812200332.009-3190.11.03-15000000				12.990,00
06	/1901.0812200332.009-3390.14.00-15000000				16.000,00
11	/1901.0812200332.009-3390.39.00-17040000				2.562,00
19	/1901.0812200332.062-3190.11.01-15000000				7.830,00
21	/1901.0812200332.062-3390.14.00-15000000				2.000,00
22	/1901.0812200332.062-3390.30.00-17040000				840,00
58	/1901.0824400412.072-3190.11.01-15000000				18.790,00
66	/1901.0824400412.072-3390.39.00-16610000				5.350,00
72	/1901.0824400422.075-3390.39.00-16600000				4.800,00
			Totais:	10.150,00	193.522,00

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa F.Recursos	Anulação	Supl.p/Anulação
74	/0900.2884300000.002-4691.71.00-15000000		179.970,00		
95	/1100.1545100292.013-3390.39.00-17040000		3.402,00		
			Totais:	183.372,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N º 0074/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 915.001,03 (novecentos e quinze mil, um centavo e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa F.Recursos	Anulação	Supl.p/Anulação
01	/1801.1012200392.057-3190.11.01-15000002		387.075,90		
02	/1801.1012200392.057-3190.13.03-15000002		200.000,00		
09	/1801.1012200392.058-3390.36.00-15000002		544,00		
10	/1801.1012200392.058-3390.39.00-15000002		1.800,10		
22	/1801.1030100352.051-3190.11.01-16000000		669,01		
23	/1801.1030100352.051-3390.14.00-16000000		5.249,62		
31	/1801.1030100352.051-3390.36.00-15000002		4.000,00		
36	/1801.1030100352.051-3390.39.00-16210002		1.047,61		
43	/1801.1030100352.051-4490.52.00-16210003		50.000,00		
49	/1801.1030100352.053-3190.11.01-15000002		50.000,00		
51	/1801.1030100382.056-3190.11.01-15000002		8.000,00		
54	/1801.1030100382.056-3390.32.00-16000000		68.520,00		
55	/1801.1030100382.056-3390.32.00-16210000		702,39		
59	/1801.1030200372.060-3350.39.00-16210002		63.000,00		
77	/1801.1030400362.059-3390.30.00-16000000		13.592,40		
78	/1801.1030400362.059-3390.36.00-16000000		8.000,00		
84	/1801.1030500362.055-3190.11.01-15000002		50.000,00		
87	/1801.1030100352.051-3390.39.00-17040000		2.800,00		
03	/1801.1012200392.057-3191.13.02-15000002				30.000,00
06	/1801.1012200392.057-3390.39.00-17040000				2.800,00
24	/1801.1030100352.051-3390.30.00-16000000				82.781,41
57	/1801.1030200372.060-3350.39.00-15000002				550.000,00
65	/1801.1030200372.060-3390.39.00-15000002				40.000,00
69	/1801.1030200372.060-3390.39.00-16000000				114.750,00
76	/1801.1030400362.059-3390.14.00-16000000				5.249,62
80	/1801.1030400362.059-3390.39.00-16000000				8.000,00
86	/1801.1012200392.057-3390.91.00-15000002				81.420,00
			Totais:	915.001,03	915.001,03



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N º 0075/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.530,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa F.Recursos	Anulação	Supl.p/Anulação
10	/1001.1236100211.002-4490.52.00-17040000		111,00		
28	/1001.1236100212.025-3390.39.00-15730000		50.180,00		
33	/1001.1236100212.039-3390.30.00-17040000		239,00		
09	/1001.1212200242.048-3390.39.00-17040000				350,00
70	/1001.1212200242.048-3390.39.00-15730000				50.180,00
			Totais:	50.530,00	50.530,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N º 0076/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 425.062,03 (quatrocentos e vinte e cinco mil, sessenta e dois reais, três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa F.Recursos	Anulação	Supl.p/Anulação
74	/0900.2884300000.002-4691.71.00-15000000		285.132,03		
95	/1100.1545100292.013-3390.39.00-17040000		139.930,00		
02	/0200.0412200162.003-3390.14.00-15000000				922,03
04	/0200.0412200162.003-3390.39.00-17040000				20.000,00
22	/0500.0412200122.030-3390.14.00-15000000				70,00
33	/0700.0412200012.005-3190.13.03-15000000				133.300,00
36	/0700.0412200012.005-3190.94.00-15000000				21.800,00
37	/0700.0412200012.005-3191.13.02-15000000				93.990,00
61	/0900.0412300042.006-3390.39.00-15000000				2.800,00
62	/0900.0412300042.006-3390.39.00-17040000				25.000,00
90	/1100.1545100292.013-3390.30.00-17040000				22.850,00
12	/1300.2369500312.016-3390.14.00-15000000				4.000,00
18	/1300.2369500322.065-3390.39.00-17040000				72.080,00
11	/2100.2781200262.049-3390.39.00-15000000				28.250,00
			Totais:	425.062,03	425.062,03



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N º 0077/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 111.110,00 (cento e onze mil, cento e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - A cobertura do Crédito que se refere o artigo 1º são provenientes de Superavit Financeiro apurado na fonte de recursos 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, em 31/12/2022, na forma do quadro abaixo:

Demonstrativo do Superávit			
ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades		R.P.N.P do Exercício	R\$ 31.853,90
Banco do Brasil 42000-X corrente	R\$ 0,00	R.P.P do Exercício	R\$ 0,00
Banco do Brasil 42000-X aplicação	R\$ 143.527,21	R.P. Exer. Anteriores	R\$ 0,00
Banco do Brasil 42001-4 corrente	R\$ 0,00	Consignações	R\$ 0,00
Banco do Brasil 42001-4 aplicação	R\$ 305.710,30		
TOTAL		Superávit	R\$ 417.383,61
		TOTAL	R\$ 449.237,51
Decreto nº 16 = R\$ 207.900,00			
Este Decreto = R\$ 111.110,00			
Saldo a utilizar = R\$ 98.373,61			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa F.Recursos	Supl.p/Supervit	Supl.p/Excesso
75	/1901.0824400412.072-4490.52.00-26610000		5.400,00		
80	/1901.0824400402.074-3390.39.00-26610000		87.230,00		
81	/1901.0824400402.074-3390.30.00-26610000		9.700,00		
82	/1901.0824400412.072-3390.30.00-26610000		8.780,00		
			Totais:	111.110,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N º 0081/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.299 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 306.500,01 (trezentos e seis mil, quinhentos reais e uim centavo), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de setembro de 2023.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.Recursos	Anulação	Supl.p/Anulação
02	/1001.1212200242.048-3190.11.01-15000001		27.990,00	
08	/1001.1236100212.025-3390.39.00-15730000		110.830,00	
32	/1001.1236100212.039-3390.30.00-15730000		20.273,81	
49	/1001.1236500222.037-3390.30.00-15730000		22.371,80	
90	/1001.1236500222.063-3390.30.00-15730000		30.363,50	
91	/1001.1236100212.010-3390.30.00-15730000		94.670,90	
13	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15730000			219.310,01
14	/1001.1236100212.010-3190.13.03-15000001			27.990,00
70	/1001.1212200242.048-3390.39.00-15730000			51.200,00
74	/1001.1236500222.037-3390.11.01-15730000			8.005,00
Total:			306.500,01	306.500,01